

PROJETO DE LEI N.º 36 /13

DOCUMENTO N.º 549 /13

Autoriza o uso da Praça 128, no bairro Humaitá, por parte da **Paróquia Beato José de Anchieta**, nos dias 26/3/13 e 6/4/13, para a realização e montagem da **Encenação da Paixão de Cristo**.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, da Praça 128, no bairro Humaitá, por parte da Paróquia Beato José de Anchieta, nos dias 26/3/2013 e 6/4/2013, por parte da Paróquia Beato José de Anchieta, para a realização e montagem da Encenação da Paixão de Cristo, respeitadas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 14 de março de 2013.



GILBERTO RAMPON



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade*

PROJETO DE LEI Nº 37/13

DOCUMENTO Nº 609/13

**Autoriza o Poder Executivo a abrir na Contabilidade Municipal, Secretaria da Fazenda, um Crédito Adicional Especial, visando atender aos Convênios SICONV n°s 766452 e 759322, Contratos de Repasse n°s 0373131-53/2011 e 0368683-31/2011, respectivamente, com o Ministério do Esporte, objetivando a “Construção de Complexo Esportivo 1ª e 2ª Etapas”.
Proc. n° 8694/13**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal - Secretaria da Fazenda, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.239.130,44 (quatro milhões, duzentos e trinta e nove mil, cento e trinta reais e quarenta e quatro centavos), visando atender aos Convênios SICONV n°s 766452 e 759322, Contratos de Repasse n°s 0373131-53/2011 e 0368683-31/2011, respectivamente, com o Ministério do Esporte, objetivando a “Construção de Complexo Esportivo 1ª e 2ª Etapas”, com o código orçamentário 02.13.00.27.812.0089.1.456.4.4.90.51.00.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com o repasse a ser efetuado pelo Governo Federal, por força de convênio com Ministério do Esporte, nos termos da Lei n° 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*

*

*